



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DECRETO Nº. 4652

DE, 23 de março de 2000.
 APROVA PROJETO DE DESMEMBRAMENTO E DÁ
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

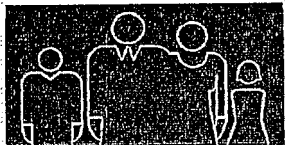
O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 402/78, de 24 de novembro de 1978, que dispõe sobre a fixação de normas para Parcelamento e Uso do Solo no Município de Parnamirim

DECRETA:

Artº 1º - Fica aprovado o projeto de Desmembramento de 06 (seis) Quadras de propriedade do Sr. **JOSÉ DE PAIVA TORRES**, devidamente registrado no Primeiro Cartório de Registro de Imóvel, desta cidade, no livro 2-P, sob o nº R.1 – matrículas 3.273, 3.275, 3.277, 3.278, 3.281 e 3.283, datado em 18/09/1979, caracterizado pelas Quadras 34, 35, 36, 39, 40 e 41, partes integrantes do Loteamento denominado “Jardim Primavera”, as quais medem respectivamente, 4.800,00m², 4.800,00m², 2.976,00m², 2.983,80m², 2.925,00m² e 1.504,50m², recebendo nova denominação: **QUADRA 01**: desmembrada em 20(vinte) lotes, enumerados de 01 à 20; **QUADRA 02**: desmembrada em 20(vinte) lotes, enumerados de 01 à 20; **QUADRA 03**, desmembrada em 11 (onze) lotes, enumerados de 1 à 11; **QUADRA 04**, desmembrada em 13(treze) lotes, enumerados de 01 à 13; **QUADRA 05**, desmembrada em 12(doze) lotes, enumeradas de 01 à 12; **QUADRA 06**, desmembrada em 07(sete) lotes, enumerados de 01 à 07.

Tudo conforme a planta anexa ao presente Decreto, do qual passa a fazer parte e, de conformidade com os dados seguintes.

ESCALA DO DESENHO.....1:500
 ÁREA TOTAL DAS QUADRAS19.989,30m²
 ÁREA DESMEMBRADA.....19.989,30m²



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DEC. Nº 4652/2000.

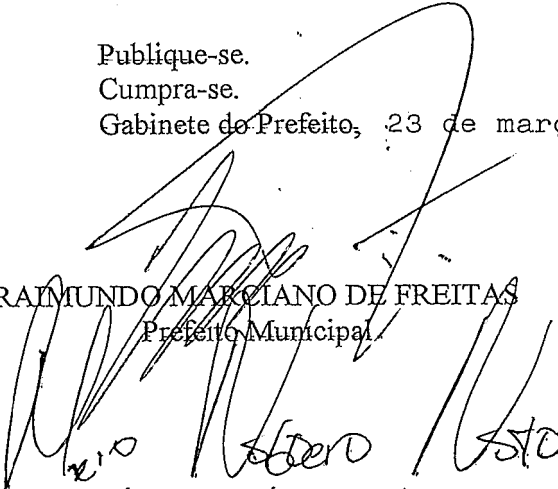
cação.

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publi-


Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2000.


RAIMUNDO MARCIANO DE FREITAS
Prefeito Municipal

MÁRIO NEGÓCIO NETO
Secretário Municipal de Administração


MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL
Secretária Municipal de Planejamento